

PORTARIA ANAC Nº 2422/SSO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

- Art. 1°- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) n° 2013-08-5IGR-02-00, emitido em 09 de setembro de 2013, em favor de Aero Agrícola Ibirapuitã Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.002502/2013-13, a contar da comunicação à interessada por meio do Ofício 394/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 09/09/2013, com base nas seguintes características:
- I Endereço: Praça Doutor Alexandre Lisboa, n° 70 Centro Alegrete RS CEP: 97541-140.
 - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
 - III- Tipo de Operação: Operações aeroagrícolas comerciais;
 - IV Regulamentação: RBAC 137.
- Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciarse e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
 - I Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral